

ao Juiz de Direito Diretor de Fórum de Breves. Baixe-se a competente portaria . À Secretaria desta Corregedoria para as providências devidas. Belém, 19 novembro de 2010.

Belém, 26 de novembro de 2010.

**PORTARIA Nº 133/2010-CJCI**

A DESEMBARGADORA **MARIA RITA LIMA XAVIER**, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E, **CONSIDERANDO** a decisão proferida por este Órgão Correicional, nos autos do expediente protocolado sob o nº 2007.7.007494-1, oriundo da Dra. **VALDEÍSE MARIA REIS BASTOS**, Juíza de Direito Diretora do Fórum da Comarca de Itaituba, à época; **CONSIDERANDO** o dever imposto pelo art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994, bem como a necessidade de apuração dos fatos apresentados no expediente em comento; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 159, do Código de Organização Judiciária do Estado do Pará; art. 54, inciso X, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e art. 6º, inciso XI, do Regimento Interno da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, **RESOLVE: I - INSTAURAR SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA** para apuração dos fatos relativos ao desaparecimento dos autos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado em desfavor da Sra. **SILVANA SADECK DOS SANTOS**, Tabeliã do Cartório Extrajudicial da Comarca de Jacareacanga. **II - DELEGAR** poderes a(o) Juiz(a) de Direito Diretor(a) do Fórum da Comarca de Itaituba, para presidir e constituir Comissão Sindicante, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para sua conclusão. Publique-se. Registre-se. Dê-se, Ciência e Cumpra-se. Belém, 24 de novembro de 2010. Des.ª **MARIA RITA LIMA XAVIER**. Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

**PORTARIA Nº 135/2010-CJCI**

A DESEMBARGADORA **MARIA RITA LIMA XAVIER**, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E, **CONSIDERANDO** a decisão proferida por este Órgão Correicional, nos autos do expediente protocolado sob o nº 2010.7.004191-3, oriundo do Dr. **LUÍS AUGUSTO DA E. MENNA BARRETO PEREIRA**, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Breves; **CONSIDERANDO** o dever imposto pelo art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994, bem como a necessidade de apuração dos fatos apresentados no expediente em comento; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 159, do Código de Organização Judiciária do Estado do Pará; art. 54, inciso X, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e art. 6º, inciso XI, do Regimento Interno da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, **RESOLVE: I - INSTAURAR SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA** para apuração dos fatos relativos ao desaparecimento dos autos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 088/2005-CJCI, em desfavor dos Oficiais dos Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais dos Distritos de Antonio Lemos, Aramá, Curumu, Jacaré, Mapuá e Mututi. **II - DELEGAR** poderes a(o) Juiz(a) de Direito Diretor(a) do Fórum da Comarca de Breves, para presidir e constituir Comissão Sindicante, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para sua conclusão. Publique-se. Registre-se. Dê-se, Ciência e Cumpra-se. Belém, 29 de novembro de 2010. Des.ª **MARIA RITA LIMA XAVIER**. Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior.